

**EDITAL Nº 14/2021 –PROGRAD**

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS RESIDUAIS NOS  
CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFAC PARA O 2º SEMESTRE DE 2020**

**RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES —  
MODALIDADE SUBSEQUENTE DO CURSO DE BACHARELADO  
EM DIREITO, BACHARELADO EM ENFERMAGEM-CZS**

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD) e a COMISSÃO ESPECÍFICA, tomam público o resultado preliminar da primeira etapa do processo seletivo para preenchimento de vagas residuais nos cursos de graduação da Ufac para o 2º semestre letivo de 2020, modalidade subsequente do curso de Bacharelado em Direito e Bacharelado em Enfermagem-CZS, regulado pelo Edital nº 14/2021 — Prograd.

1. As inscrições analisadas constam no Anexo I desta publicação.
2. Do resultado preliminar da primeira etapa, caberá recurso à Pró-Reitoria de Graduação no prazo de 02 (dois) dias, através do link <http://sistemas2.ufac.br/residuais> na página de acompanhamento do candidato, contado da publicação, no período compreendido das 00h do dia **15 de julho às 23h59min do dia 16 de julho de 2021**, observado o horário oficial do Acre.
3. O resultado final da primeira etapa será publicado no dia **19 de julho de 2021**, no sítio eletrônico da Instituição <www.ufac.br>.
4. O resultado preliminar da segunda etapa será divulgado no **19 de julho de 2021**, no endereço eletrônico <www.ufac.br>.
5. A data para interposição de recurso do resultado preliminar da segunda etapa, no período compreendido das 00h do dia **20 de julho às 23h59min do dia 21 de julho de 2021**, através do link <http://sistemas2.ufac.br/residuais> na página de acompanhamento do candidato em formulário próprio a ser disponibilizado no endereço eletrônico <www.ufac.br>, a ser julgado pela Prograd.
6. O resultado final da segunda etapa será divulgado dia **22 de julho de 2021**, no endereço

eletrônico <[www.ufac.br](http://www.ufac.br)>.

7. As datas e os procedimentos para realização de matrícula institucional serão divulgados por ocasião do Resultado Final.

Rio Branco, 14 de julho de 2021.

**COMISSÃO ESPECÍFICA DO PROCESSO SELETIVO**